PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.414, DE 18 DE AAGOSTO DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇAO DE PRAÇA PUBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Municipio de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA JOSE LISBOA SOBRINHO", a Praça Pública Municipal com área de 800 m2, localizada na Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida, ao lado do Terminal Rodoviário do Municipio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE AGOSTO DE 1.995.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA PREFEITURA, 18 DE AGOSTO DE 1.995.

Reinaldo Crocco Junior
Diretor